PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDERNEIRAS/SP

PARECER CONCLUSIVO

REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO 2025

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	**CNPJ**	46.189.718/0001-79

Responsável do Órgão	Ivana Maria Bertolini Camarinha		
Cargo	Prefeita	**CPF**	131.073.978-14
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
e-mail particular	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		

Conveniada	Legião Mirim de Pederneiras		
CNPJ	47.583.786/0001-80		
Endereço	Rua: Fausto Furlani, nº O - 783, Jardim Alvorada	**C.E.P**	17.280-528
Finalidade Estatutária	Atendimento do adolescente, bem como sua promoção social, através de sua formação, pessoal, educacional, profissional e social e posteriormente inserilo no mercado de trabalho adequado a sua condição de pessoa em desenvolvimento. Visa também a orientação de suas famílias e tem como prioridades adolescentes carentes e em situação de risco social.		
Objeto do Ajuste	Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento educacional ao adolescente, bem como uma promoção social, através de sua formação profissional, também o desenvolvimento, pelos partícipes, de melhoria educacional e psicossocial dos adolescentes inscritos na Legião Mirim de Pederneiras, com aulas de rotinas administrativas, reforço escolar (português e matemática), informática, psicologia e o acompanhamento psicológico e social quando houver necessidade, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento de adolescente carente.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDERNEIRAS/SP

Responsável pela Conveniada	Alexandre Andrade		
Função	Presidente	**CPF**	191.583.298-54
e-mail na Entidade	contato@legiaomirimpederneiras.com.br		
e-mail particular	contato@legiaomirimpederneiras.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor
Termo de Colaboração nº 02/2022	17/02/2022	18/02/2022 à 18/02/2023	R$ 120.999,96
Termo de Colaboração nº 02/2022 Aditivo nº 01	19/01/2023	19/01/2023 à 19/01/2024	R$ 127.050,00
Termo de Colaboração nº 02/2022 Aditivo nº 02	15/01/2024	19/01/2024 à 19/01/2025	R$ 127.050,00
Termo de Colaboração nº 02/2022 Aditivo nº 03	06/01/2025	19/01/2025 à 10/01/2026	R$ 127.050,00

	Municipal
(+) Saldo Anterior	R$ 1.246,06
(+) Repasses Públicos no Exercício	R$ 127.050,00
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R$ 0,00
(+) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R$ 0,00
(=) Total de Recursos Públicos	R$ 128.296,06
(+) Recursos Próprios da Entidade Parceira	R$ 16.873,61
(=) Total de Recursos no Exercício	R$ 145.169,97
(-) Despesas Pagas no Exercício	R$ 145.169,97
(+) Glosas	R$ 0,00
(-) Valor devolvido	R$ 0,00
(=) Recurso Público não aplicado	R$ 0,00
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	R$ 0,00

Na qualidade de responsável (is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	Número do empenho/Liquidação	Valor
08/01/2025	660/1283	R$ 10.587,50
04/02/2025	447/1294	R$ 10.587,50
06/03/2025	447/3916	R$ 10.587,50
01/04/2025	447/7106	R$ 10.587,50
05/05/2025	447/9747	R$ 10.587,50
02/06/2025	447/12738	R$ 10.587,50
01/07/2025	447/15798	R$ 10.587,50
01/08/2025	447/19275	R$ 10.587,50
01/09/2025	447/22458	R$ 10.587,50
01/10/2025	447/25269	R$ 10.587,50
03/11/2025	447/28308	R$ 10.587,50
01/12/2025	447/30794	R$ 10.587,50
	TOTAL REPASSADO	R$ 127.050,00

- Atestamos o recebimento da prestação de contas da respectiva entidade beneficiária em 30/01/2026, da Legião Mirim de Pederneiras, CNPJ nº 47.583.786/0001-80;
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
- Cumpriram-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a), A OSC/entidade demonstrou mediante a entrega das Prestações de Contas Física Financeiras e Relatórios de Execução do Objeto, bem como a

Prestações de Contas Final/Anual, relatórios estes que foram examinados e aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias relacionadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nomeada pela Portaria n°4916 de 30 de janeiro de 2024 , pela Portaria nº 4932 de 14 de março de 2024 e pela Portaria nº 5.139 de 21 de outubro de 2025, a qual deu **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das referidas contas, atestando regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização.

- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;
- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal, A OSC/entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular, perante os órgãos oficiais;
- Houve a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal; (Inc.IX)
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- DAS VISITAS INLOCO: Conforme dados coletados na visita in loco, apontamos que a Comissão de Monitoramento e Avaliação não encontrou irregularidades que desvirtuassem o que foi proposto no Plano de Trabalho.
- Cumpre relatar que há existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Pederneiras, sendo que a responsável é a senhora Aline Luciana Stabile, portadora do CPF n° 308.251.328-00.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos Parecer Conclusivo Favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 29 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDERNEIRAS/SP

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
Assinado de forma digital por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMILA FRANCO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita

Camila Franco Ribeiro
Contadora – CRC - 1SP338844/O-8

ASSINADO DIGITALMENTE
LETICIA DE CAMARGO MELCHIADES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA MAGALHAES
Data: 27/06/2026 21:00:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia de Camargo Melchiades
Secretaria Des. Assis. Social

Mariana Magalhães
Supervisora de Projetos Sociais

ALINE LUCIANA STABILE:30825132800
Assinado digitalmente por ALINE LUCIANA STABILE:30825132800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALINE LUCIANA STABILE:30825132800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 15:09:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Aline Luciana Stabile
Controladora Interna - CRA/SP 153520